



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 325/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.023671/2025-13

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto intitulado **Formação de licenciados, bacharéis, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)**.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xxx-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto PPC's dos cursos (1584624) com coordenação da **Profa. Dra. Amanda Ferreira Aboud de Andrade**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da Projeto intitulado **Formação de licenciados, bacharéis, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor total de **R\$6.112.500,00 (seis milhões, cento e doze mil e quinhentos reais)** sendo R\$ 5.827.500,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 15533, firmado entre esta UFMA e a CAPES e R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) oriundos de Recursos Próprios (arrecadação das inscrições nos Processos Seletivos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Formação de licenciados, bacharéis, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenadora **Profa. Dra. Amanda Ferreira Aboud de Andrade**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;

- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21 , 8.958/94 e Decreto 7423/2010 , em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;
- c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;
- d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;
- e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;
- f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;
- g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até **07/08/2030**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS

Órgão/Entidade Proponente Fundação Universidade Federal do Maranhão				CNPJ 06.279.103/0001-19	
Endereço Avenida dos Portugueses, n. 1966, Cidade Universitária, Campus do Bacanga.				Bairro Bacanga	
Cidade São Luís	UF MA	CEP 65085-580.		DDD/Telefone (98)3272 8003	E.A.
Conta Corrente	UG		Gestão	Praça de Pagamento São Luís-Ma	
Nome do Responsável Fernando Carvalho Silva					CPF XXX.XXX.XXX-20
CI/Orgão Expedidor		Cargo Reitor		Função Servidor Público Federal	Matrícula 1086109
Endereço Avenida dos Portugueses, n. 1966, Cidade Universitária, Campus do Bacanga, São Luís-MA.					CEP 65085-580

Fundação contratada FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA - FSADU			CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I			Bairro Renascença I	
Cidade SÃO LUÍS	UF MA	CEP 65075230	DDD/Telefone (98)4009-1002	E.A. PRIVADA
Responsável pela Instituição WALTER CÉZAR NUNES			CPF XXX.XXX.XXX-53	
RG/Órgão Exp.		Cargo DIRETOR-PRESIDENTE	Matrícula -	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Vigência
---------------------------	----------------------------

Financiamento dos Cursos no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil	Início Após publicação no D.O.U	Término 07/08/2030
Identificação do Objeto: O presente Plano de Trabalho tem como objeto a formação de licenciados, bacharéis, tecnólogos e a certificação de especialistas, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA).		
Objetivos/Resultados Esperados Objetivo Geral Ofertar cursos de licenciatura, bacharelado e especialização para contribuir com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e às Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores. Objetivos Específicos A meta de formação da UFMA neste termo é certificar 1900 (um mil e novecentos) alunos nos próximos cinco anos de forma contributiva à política nacional de formação de professores. Ampliar a oferta de cursos nos polos no interior no estado, seguindo o PDI da universidade Selecionar os alunos de graduação e pós-graduação para ocupar 100% das vagas ofertadas, sem a utilização de recursos TED, uma vez que o processo seletivo será autofinanciado		
Justificativa O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. Realizado mediante parceria entre a União, Estados e Municípios, o Sistema UAB, como política pública, tem o propósito primordial de induzir a formação inicial e continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional. Adicionalmente, interiorizar a educação superior pública mediante a utilização de polos de apoio presencial e de metodologias de ensino aplicadas à educação a distância. No bojo do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e associadas ações de democratização do ensino superior, encontra-se a Política Nacional de Formação de Professores. A Meta 12 do PNE almeja a elevação da taxa de matrícula no ensino superior, buscando sua expansão e interiorização. As Estratégias 12.2 e 12.4 do PNE recorrem ao Sistema UAB e elencam a formação de professores para a educação básica como uma das ações prioritárias. Adicionalmente, as características do Sistema UAB contribuem para o alcance das Metas 15 e 16 do PNE, já que a estrutura em uma parceria entre União, Estados e Municípios e, além de graduações, proporciona a oferta de cursos de graduação <i>lato sensu</i> direcionados, especialmente, à formação de professores da educação básica. Como gestora do Sistema UAB, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2024-2027, aprovado pela Lei nº 14.802, de 1º de janeiro de 2024, cujas operações estão sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das indispensáveis atividades acadêmicas dos cursos, como: a realização de encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte direto relacionadas com as atividades acadêmicas. Não é papel institucional da Capes ofertar os cursos, diplomar e certificar os alunos. Essa atividade é precípua das instituições de ensino superior. Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos à distância e ter interesse em integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil, a UFMA participou do Edital UAB nº 25/2023, propondo a oferta de licenciaturas, bacharelados, tecnólogos e especializações. Com base no resultado do Edital nº 25/2023, a UFMA apresenta o presente Plano de Trabalho buscando o suporte orçamentário-financeiro para viabilizar as ofertas dos cursos autorizados. A Universidade Federal do Maranhão integra do Programa UAB desde 2007, inicialmente com os cursos de graduação e especialização. Ao longo dos anos fortaleceu a EAD na instituição, sendo em 2019 criada a Diretoria de Tecnologia e Educação, que concentra recursos humanos, tecnológicos e materiais para execução e apoio ao uso de tecnologia na educação, bem como o desenvolvimento potencial a educação a distância como metodologia de ensino-aprendizagem. A partir de 2024, a DTED se transforma em Superintendência, concentrando as atividades de uso de tecnologias na educação da UFMA, com programas como UNASUS, UAB, UFMA VIRTUAL e Tele Saúde concentrados em um mesmo espaço. A UFMA apresenta em mais de 90% dos polos UAB ativos no Maranhão, além de 4 dos seus polos associados, garantindo a capilaridade e interiorização na oferta dos cursos de graduação e especialização. Em relação aos cursos, a UFMA oferece 12 graduações, 1 curso tecnológico e 7 especializações, com os editais 05/2021 (iniciado em 2021) e 09/2022, além da conclusão das turmas do edital 75/2014. Com isso, atualmente a universidade possui quase 5mil alunos ativos, sendo 1450 ingressantes em 2025.1, 3.123 concluintes (até set/2024, entre graduados e especialistas).		

Público a ser atendido:

Professores atuantes nas redes de ensino da educação básica e profissionais de nível superior com atuações no serviço público e/ou no magistério e concluintes do ensino médio regular e/ou de educação de jovens e adultos.

2.1 Cidade/Polos/Cursos

CURSO	EDITAL	QTD. ALUNOS	POLO
Bacharelado em Administração Pública	25/2023	150	São Luís
			Anapurus
			Bom Jesus das selvas
			Urbano Santos
			Humberto de campos
			Imperatriz
Licenciatura em Artes Visuais	25/2023	120	Arari
			Bacabal
			Viana
			Timbiras
			Vitorino freire
Licenciatura em Ciências Biológicas	25/2023	180	Balsas
			Dom Pedro
			Pastos bons
			Humberto de campos
			Bom Jesus das selvas
			Timbiras
			Arari
Licenciatura em Educação Física	25/2023	350	Alto Parnaíba
			Bacabal
			Balsas
			Barra do Corda
			Caxias
			Chapadinha
			Codó
			Colinas
			Fortaleza dos Nogueiras
			Paraibano
Licenciatura em Física	25/2023	150	São Luís
			Chapadinha
			Codó
			Humberto de campos
			Nina Rodrigues
			Viana
Licenciatura em Letras Português/LIBRAS	25/2023	400	Açailândia
			Arari
			Bom Jesus das selvas
			Candido mendes
			Carolina
			Centro novo do MA
			Grajaú
			Humberto de campos
			Imperatriz
			Nina Rodrigues
			Paraibano
			Penalva
			Pinheiro
			Santa Quitéria
			São João dos patos
			Urbano Santos
Vitorino freire			
Licenciatura em Química	25/2023	100	Chapadinha
			Paraibano
			São Luís
			Arari
			Viana
Especialização em Gestão em Saúde	25/2023	150	Alto Parnaíba
			Bacabal
			Carutapera
			Codó
			Coelho neto
			Pastos bons
			Açailândia
			Imperatriz
Especialização em Gestão Pública Municipal	25/2023	150	Carolina
			Paraibano
			Vitorino freire
			Viana
			Candido mendes
			Urbano Santos
Especialização em Gestão Escolar	25/2023	150	Açailândia
			Bom Jesus das selvas
			Chapadinha
			Imperatriz
			Pastos bons
			Pinheiro
total de vagas		1900	

2.2 Cálculo do Financiamento por ano

INÍCIO	CURSO	2025	2026	2027	2028
mar/25	BAC. EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
mar/25	LIC. EM ARTES VISUAIS	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00
mar/25	LIC. EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	R\$ 162.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 162.000,00
mar/25	LIC. EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 315.000,00	R\$ 315.000,00	R\$ 315.000,00	R\$ 315.000,00
mar/25	LIC. EM FÍSICA	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
mar/25	LIC. EM LETRAS PORTUGUÊS/LIBRAS	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00
mar/25	LIC. EM QUÍMICA	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
set/25	ESP. EM GESTÃO EM SAÚDE	R\$ 67.500,00	R\$ 135.000,00		
set/25	ESP. EM GESTÃO ESCOLAR	R\$ 67.500,00	R\$ 135.000,00		
set/25	ESP. EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 67.500,00	R\$ 135.000,00		
SUBTOTALS		R\$ 1.507.500,00	R\$ 1.710.000,00	R\$ 1.305.000,00	R\$ 1.305.000,00
TOTAL		R\$ 5.827.500,00			

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	ETAPAS	PERÍODO	ITEM	VALOR
Selecionar alunos	Uso de sistema para seleção de alunos de maneira a ocupar 100% das vagas ofertadas. Podendo ocorrer antes do início de cada oferta/período letivo. Autossustentável, sem utilização do recurso de custeio, com cobrança de taxa de inscrição.	Da assinatura do TED até 31/12/2025	Implementação dos cursos/seletivo alunos	Autofinanciado com cobrança de taxa de inscrição estimada em R\$285.000,00
Oferta dos cursos de Bacharelado e Licenciaturas	Atividades do 1º Ano do Curso: Preparação do Ambiente. Processo seletivo alunos. Processo Seletivo de professores, tutores, coordenadores, equipe de apoio. Inclusão dos Cursistas Selecionados no AVA; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica. Formação de Orientadores de Disciplinas. Ambientação/acolhida. Início do Curso em março/2025 com o oferecimento de disciplinas do 1º Ano do Curso.	Da assinatura do TED até 31/12/2025.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 741.900,00
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico. (Produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem)	R\$ 1.000,00
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 490.314,28
	Atividades do 2º Ano do Curso: Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formação e Capacitação equipe. Desenvolvimento de recursos educacionais. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. Incentivo à participação dos discentes em extensão e pesquisa.	De 01/01/2026 a 31/12/2026.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 914.807,51
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico. (Produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem)	R\$ 1.000,00
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 711.763,92
	Atividades do 3º Ano do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 3º ano. Formação e Capacitação equipe. Desenvolvimento de recursos educacionais. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. Incentivo à participação dos discentes em extensão e pesquisa.	De 01/01/2027 a 31/12/2027.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 683.600,00
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico. (Produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem)	R\$ 2.000,00
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 557.257,14
	Atividades do 4º ano e de finalização do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 4º ano. Formação e Capacitação equipe. Desenvolvimento de recursos educacionais. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. Incentivo à participação dos discentes em extensão e pesquisa.. Repercurso e resgates dos alunos com pendências. Colação de grau dos concluintes (mais de uma turma). Expedição de documentos escolares. Expedição e registro de diplomas. Avaliação externa do Curso. Relatórios Finais.	De 01/01/2028 a 31/12/2029.*	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 477.000,00
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico. (Produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem)	R\$ 2.000,00
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 358.857,14
	Atividades do 1º Ano do Curso: Preparação do Ambiente. Processo seletivo alunos. Processo Seletivo de professores, tutores,		Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 101.500,00

Oferta dos cursos de especialização do PNPAP	coordenadores, equipe de apoio. Inclusão dos Cursistas Selecionados no AVA; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica. Formação de Orientadores de Disciplinas. Ambientação/acolhida. Início do Curso em set/2025 com o oferecimento de disciplinas do 1º Ano do Curso.	Da assinatura do TED até 31/12/2025.	Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico. (Produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem)	R\$ 1.000,00
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 100.000,00
	Atividades do 2º ano e de finalização do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formação e Capacitação equipe. Desenvolvimento de recursos educacionais. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. Repercurso e resgastes dos alunos com pendências. Colação de grau dos concluintes (mais de uma turma). Expedição de documentos escolares. Expedição e registro de diplomas. Avaliação externa do Curso. Relatórios Finais.	De 01/01/2026 a 31/03/2027.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 205.000,00
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico. (Produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem)	R\$ 1.000,00
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 200.000,00

3.1 Utilização de Diárias

FINALIDADE	POLOS		Nº DE ENCONTROS X QTD DE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR
ANO 2025 - Encontro Presenciais de todos os cursos e Módulos Práticos Ed. Física	AÇAILÂNDIA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	2040	R\$ 230,00	R\$ 469.200,00
	ALTO PARNAIBA	GRAJAÚ			
	ANAPURUS	HUMBERTO DE CAMPOS			
	ARARI	IMPERATRIZ			
	BACABAL	NINA RODRIGUES			
	BALSAS	PARAIBANO			
	BARRA DO CORDA	PASTOS BONS			
	BOM JESUS DAS SELVAS	PENALVA			
	CANDIDO MENDES	PINHEIRO			
	CAROLINA	SANTA QUITÉRIA			
	CAXIAS	SÃO JOÃO DOS PATOS			
	CENTRO NOVO DO MA	SÃO LUÍS			
	CHAPADINHA	TIMBIRAS			
	CODO	URBANO SANTOS			
	COLINAS	VIANA			
	DOM PEDRO	VITORINO FREIRE			
	CARUTAPERÁ	COELHO NETO			
ANO 2026 - Encontro Presenciais de todos os cursos e Módulos Práticos Ed. Física	AÇAILÂNDIA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	2100	R\$ 230,00	R\$ 483.000,00
	ALTO PARNAIBA	GRAJAÚ			
	ANAPURUS	HUMBERTO DE CAMPOS			
	ARARI	IMPERATRIZ			
	BACABAL	NINA RODRIGUES			
	BALSAS	PARAIBANO			
	BARRA DO CORDA	PASTOS BONS			
	BOM JESUS DAS SELVAS	PENALVA			
	CANDIDO MENDES	PINHEIRO			
	CAROLINA	SANTA QUITÉRIA			
	CAXIAS	SÃO JOÃO DOS PATOS			
	CENTRO NOVO DO MA	SÃO LUÍS			
	CHAPADINHA	TIMBIRAS			
	CODO	URBANO SANTOS			
	COLINAS	VIANA			
	DOM PEDRO	VITORINO FREIRE			

	CARUTAPERA	COELHO NETO			
ANO 2027 - Encontro Presenciais de todos os cursos e Módulos Práticos Ed. Física	AÇAILÂNDIA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	1620	R\$ 230,00	R\$ 372.600,00
	ALTO PARNAIBA	GRAJAÚ			
	ANAPURUS	HUMBERTO DE CAMPOS			
	ARARI	IMPERATRIZ			
	BACABAL	NINA RODRIGUES			
	BALSAS	PARAIBANO			
	BARRA DO CORDA	PASTOS BONS			
	BOM JESUS DAS SELVAS	PENALVA			
	CANDIDO MENDES	PINHEIRO			
	CAROLINA	SANTA QUITÉRIA			
	CAXIAS	SÃO JOÃO DOS PATOS			
	CENTRO NOVO DO MA	SÃO LUÍS			
	CHAPADINHA	TIMBIRAS			
	CODO	URBANO SANTOS			
	COLINAS	VIANA			
	DOM PEDRO	VITORINO FREIRE			
	CARUTAPERA	COELHO NETO			
ANO 2028 - Encontro Presenciais de todos os cursos e Módulos Práticos Ed. Física	AÇAILÂNDIA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	1620	R\$ 230,00	R\$ 372.600,00
	ALTO PARNAIBA	GRAJAÚ			
	ANAPURUS	HUMBERTO DE CAMPOS			
	ARARI	IMPERATRIZ			
	BACABAL	NINA RODRIGUES			
	BALSAS	PARAIBANO			
	BARRA DO CORDA	PASTOS BONS			
	BOM JESUS DAS SELVAS	PENALVA			
	CANDIDO MENDES	PINHEIRO			
	CAROLINA	SANTA QUITÉRIA			
	CAXIAS	SÃO JOÃO DOS PATOS			
	CENTRO NOVO DO MA	SÃO LUÍS			
	CHAPADINHA	TIMBIRAS			
	CODO	URBANO SANTOS			
	COLINAS	VIANA			
	DOM PEDRO	VITORINO FREIRE			
	CARUTAPERA	COELHO NETO			
					R\$ 1.697.400,00

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Itens	Aplicação do recurso	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Soma por natureza de despesa	
Implantação e Desenvolvimento dos cursos atuais	Diárias	R\$ 469.200,00	R\$ 483.000,00	R\$ 372.600,00	R\$ 372.600,00	R\$ 1.697.400,00	33.90.14
	Passagens	R\$ 352.800,00	R\$ 408.000,00	R\$ 293.000,00	R\$ 289.000,00	R\$ 1.342.800,00	33.90.33 (96)
	Material De consumo/ aulas práticas e extensionistas	R\$ 4.000,00	R\$ 6.407,51	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 17.407,51	33.90.30
	Auxílio financeiro ao estudante	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00	R\$ 14.000,00	R\$ 17.400,00	R\$ 66.200,00	33.90.18.04

Produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem	Despesas com registros, tecnologia da informação/licenças de software	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.06
Contratação de serviços de terceiros pessoa física e encargos e estagiários	Contratação de técnicos administrativos e/ou equipe de apoio e encargos	R\$ 546.814,28	R\$ 665.263,92	R\$ 515.757,14	R\$ 515.357,14	R\$ 2.243.192,49	33.90.36/ 33.90.47
	Contratação de serviços pessoa jurídica (vale transporte, seguro)	R\$ 12.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 49.000,00	
	Contratação estagiário	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00	R\$ 126.000,00	33.90.18.01
SUBTOTAL DAS AÇÕES		R\$ 1.435.714,28	R\$ 1.628.571,43	R\$ 1.242.857,14	R\$ 1.242.857,14	R\$ 5.550.000,00	
Despesas operacionais		R\$71.785,71	R\$81.428,57	R\$62.142,86	R\$62.142,86	R\$ 277.500,00	
TOTAL GERAL DAS AÇÕES		R\$ 1.507.500,00	R\$ 1.710.000,00	R\$ 1.305.000,00	R\$ 1.305.000,00	R\$ 5.827.500,00	

4.1 Discriminação da Expectativa de Custo com Seleção de Discentes:

Tipo do Serviço a ser Apoiado	QTD Prospectada de Inscrições	Custo por Candidato Inscrito	TOTAL
Processo Seletivo Simplificado para ingresso no curso de Pós-graduação, na modalidade a distância	1.500	R\$ 90,00	R\$ 135.000,00
Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos de Graduação, na modalidade a distância	2.500	R\$ 60,00	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$285.000,00

4.2 Projeção da Expectativa de Desembolso:

PARCELA	PERCENTUAL DE DESEMBOLSO	VENCIMENTO PROJETADO
1ª	50%	Até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, conforme determinado no calendário de eventos do certame.
2ª	40%	Até 5 (cinco) dias após o resultado da Avaliação de Títulos.
3ª	10%	Até 5 (cinco) dias após o resultado final do referido certame

Para atender à despesa prevista com a realização dos Processos Seletivos Discentes serão utilizados, unicamente, os recursos que forem arrecadados com a realização das inscrições para os mesmos, sendo terminantemente vedada a realização de quaisquer pagamentos com recursos provenientes ou originários do Termo de Execução Descentralizada (TED) n.º15553/2025, celebrado entre a CAPES e esta UFMA.

5. Contratação de Terceiros

ITEM	META	ETAPA	APLICAÇÃO DO RECURSO	TOTAL NATUREZAS DE DESPESA
Contratação de serviços de terceiros PJ.	1	1	Despesas com Passagens	R\$ 1.342.800,00 na natureza da despesa 33.90.33.02
		1	Material de consumo/ aulas práticas	R\$ 17.407,51 na natureza da despesa 33.90.30
	3	1	Seguros, obrigações patrimoniais (benefícios e saúde ocupacional)	R\$ 49.000,00 na natureza da despesa 33.90.30
	2	1	Despesas com registros e tecnologia e licença de softwares	R\$ 8.000,00 na natureza da despesa 33.90.40.06
Contratação de serviços de terceiros pessoa física e encargos e estagiários.	4	1	Contratação de técnicos administrativos e/ou equipe de apoio.	R\$ 2.243.192,00 na natureza da despesa 33.90.36.06
		1	Contratação de estagiário.	R\$ 126.000,00 na natureza da despesa 33.90.36.07

6. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL

6.1 DESCRIÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

DIÁRIA

DESCRIÇÃO	META	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	ANO	TOTAL R\$
Diárias	1	7380	230,00	4	R\$ 1.697.400,00
TOTAL					R\$ 1.697.400,00

PASSAGEM					
DESCRIÇÃO	META	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	ANO	TOTAL R\$
Passagem aérea	1	4	1.300,00	4	20.800,00
Passagens terrestre	1	1.102	300,00	4	1.322.000,00
TOTAL					1.342.800,00

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

NOME/FUNÇÃO	QTD	SALARIO R\$	ENCARGO R\$	TOTAL R\$	MÊS	TOTAL R\$
Assessor pedagógico III	2	2.880,00	2.187,36	10.134,72	24	243.233,28
Assistente administrativo II	1	2.520,00	1.913,94	4.433,94	24	106.414,56
Assistente administrativo IV	1	2.280,00	1.731,66	4.011,66	24	96.279,84
Secretária de Curso	6	2.103,50	1.597,60	22.206,60	24	532.958,49
Assistente em AVA IV	3	2.880,00	2.187,36	15.202,08	24	364.849,92
Recepcionista	1	1.800,00	1.367,10	3.167,10	24	76.010,40
Técnico de desenvolvimento	1	4.000,00	3.038,00	7.038,00	24	168.912,00
Designer	1	3.000,00	2.278,50	5.278,50	24	126.684,00
Técnico adm-fin	1	3.000,00	2.278,50	5.278,50	24	126.684,00
Técnico em gestão e organização acadêmica	0	3.120,00	2.369,64	-	24	-
Programador sênior	1	3.500,00	2.658,25	6.158,25	24	147.798,00
Designer instrucional	1	3.000,00	2.278,50	5.278,50	24	126.684,00
Comunicólogo	1	3.000,00	2.278,50	5.278,50	24	126.684,00
TOTAL						2.243.192,49
ESTUDANTES	QTD	VALOR R\$		TOTAL R\$	MÊS	TOTAL R\$
Bolsista estagiário 20h	2	1.000,00		2.000,00	36	72.000,00
Bolsista estagiário 30h	1	1.500,00		1.500,00	36	54.000,00
TOTAL						126.000,00
		TOTAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAL				2.369.192,49

FINALIDADE	PARTÍCIPE	PARCELA	MÊS/ANO	VALOR(ES) EM R\$
Recursos Próprios oriundos das Inscrições Processo Seletivo com expectativa de 4000 (quatro mil) inscritos, sendo 1.500 (mil e quinhentos) para Pós-Graduação EaD e 2.500 (dois mil e quinhentos) para Graduação EaD	Recursos Próprios (arrecadação oriunda das inscrições nos Processos Seletivos) - Unidade Descentralizada	Conforme item 4.2 deste Plano de Trabalho	Conforme Tabela item 4.2 deste Plano de Trabalho	R\$285.000,00
Financiamento das atividades iniciais dos cursos de graduação aprovados no Edital UAB nº 25/2023.	Unidade Descentralizadora	1º	mai/25	R\$1.507.500,00

Financiamento da continuidade das atividades dos cursos de graduação e pós-graduação aprovados no Edital UAB nº 25/2023.	Unidade Descentralizadora	2º	abr/26	R\$1.710.000,00
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação e pós-graduação aprovados no Edital UAB nº 25/2023.	Unidade Descentralizadora	3º	abr/27	R\$1.305.000,00
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação aprovados no Edital UAB nº 25/2023.	Unidade Descentralizadora	4º	abr/28	R\$1.305.000,00
TOTAL:				R\$6.112.500,00

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à UFMA, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Estado do Maranhão, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado do Maranhão, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

SÃO LUÍS-MA, data do sistema

Local e data

Representante legal do Contratado

9. APROVAÇÃO

Aprovado.	
São Luís/MA de de 2025.	Representante legal da Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 19/12/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 22/12/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Técnico Administrativo em Educação**, em 06/01/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1742139** e o código CRC **75D21459**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154215

Número do Contrato: 41/2024.
Nº Processo: 23125.010744/2024-15.
Dispensa. Nº 82/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 041/2024, objeto deste instrumento a contratação da fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão universitária no acre - fundape com a finalidade de dar apoio ao projeto nº 19/2024-sipac"- extensão - prestação de serviços intitulado "unifap nas comunidades + saúde".. Vigência: 26/12/2025 a 26/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 19/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.023671/2025-13.
Dispensa Nº 353/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto intitulado formação de licenciados, bacharéis, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo sistema universidade aberta do brasil (uab) .. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 23/12/2025 a 07/08/2030. Valor Total: R\$ 6.112.500,00. Data de Assinatura: 19/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 321/2023.
Nº Processo: 23115.021818/2023-79.
Inexigibilidade. Nº 90167/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 06.185.990/0001-66 - SILVIO MANCUSI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/12/2025 até 27/12/2026, na forma do artigo 106 da lei nº 14.133, de 2021.
Reajustar os valores do contrato em 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), em consonância com a cláusula sétima do contrato, calculado conforme índice de custo de tecnologia da informação - ICTI, mantido pela fundação instituto de pesquisa econômica aplicada - IPEA, no período de setembro de 2024 a setembro de 2025. Vigência: 27/12/2025 a 27/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.183,83. Data de Assinatura: 22/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2025).

EDITAL Nº 419, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 286/2025-PROGEP, conforme a seguir.

1. Colégio Universitário - COLUN
AMPLA CONCORRÊNCIA:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Música	Adryelle Freitas Meneses de Vasconcelos - 1º lugar Erivam Nery Martins- 2º lugar Jonhatam Stanley Gomes Marques- 3º lugar Soraia Raquel Batista Marinho Rodrigues - 4º lugar

NEGRO:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Música	Erivam Nery Martins - 1º lugar Jonhatam Stanley Gomes Marques - 2º lugar

PCD:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Música	Jonhatam Stanley Gomes Marques- 1º lugar

INDÍGENA:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Música	Não houve candidatos inscritos.

QUILOMBOLA:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Música	Não houve candidatos inscritos.

Observações:

1- Para assegurar os direitos dos candidatos com deficiência e autodeclarados negros, indígenas e quilombolas no preenchimento das vagas que surgirem no prazo de validade do processo seletivo, serão classificados o máximo de candidatos previstos no item 8.20 do Edital nº 286/2025-PROGEP, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade estabelecidos em lei. A posição será ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota dentre os candidatos da mesma cota, constante deste Resultado Final, desde que classificados na Prova Didática, de acordo com a reserva inicial de cada vaga, conforme estabelecido na tabela a seguir:

Posição na Lista de Classificação	Vaga Reservada para AC	Vaga Reservada para Negros (PP)	Vaga Reservada para PCD	Vaga reservada para Indígena	Vaga reservada para Quilombola
1ª	1º classificado AC	1º classificado Neg	1º classificado PcD	1º classificado Ind	1º classificado Qui
2ª	1º classificado Neg	1º classificado AC	1º classificado Neg	1º classificado Neg	1º classificado Neg
3ª	2º classificado AC	2º classificado AC	1º classificado AC	1º classificado AC	1º classificado AC
4ª	3º classificado AC	3º classificado AC	2º classificado AC	2º classificado AC	2º classificado AC
5ª	1º classificado PcD	1º classificado PcD	3º classificado AC	1º classificado PcD	1º classificado PcD

Legenda:

AC = Ampla Concorrência; Neg = Negros; PcD = Pessoa com Deficiência; Ind = Indígena; Qui = Quilombola

2- Em conformidade com os Decreto nº 12.536/2025, na hipótese de número insuficiente de candidatos negros, indígenas ou quilombolas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas: a) na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas. b) na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas. c) na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas, e, por último, para a ampla concorrência. d) na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista.

3- Caso não haja candidatos com deficiência para a vaga reservada, completarão a lista final de classificação os candidatos de ampla concorrência, até atingir o quantitativo de classificados previsto no item 8.20 do Edital nº 286/2025-PROGEP, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

CÂNDIDO JOSÉ FERNANDES AGUIAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 50/2025.
Nº Processo: 23115.037462/2024-76.
Dispensa. Nº 411/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto remanejamento de rubricas, conforme plano de trabalho devidamente atualizado.. Vigência: 19/12/2025 a 30/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 115.000,00. Data de Assinatura: 19/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2025).

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 90022/2025 - UASG 154041

Processo nº 23115.018946/2025-05- Objeto: Contratação de serviços especializados para prestação de serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra para instalação e manutenção da infraestrutura de rede de dados (cabearamento metálico, telefônico, audiovisual, óptico e elétrico). Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002. Grupo I - itens 1,2,3,4 e 5. Valor: R\$ 9.639.030,00. CNPJ CONTRATADA: 05.202.938/0001-08 - HC COMUNICACAO DE DADOS LTDA.

JOSÉ CARLOS MARQUES AGUIAR JUNIOR
Pregoeiro

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1751789/2025 PROCESSO N.º 23115.014024/2025-11 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ANGÉLICA FERNANDA MONDÊGO RAMOS. Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 136/2025. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1740195/2025 PROCESSO N.º 23115.014334/2025-35 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO. Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 106/2025. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1744219/2025 PROCESSO N.º 23115.008265/2025-21 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: THAYARA SILVA CASTELO BRANCO. Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 72/2025. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

